



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
251	80

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 Procedimento Licitatório nº 061/2023 TIPO: MENOR PREÇO – ITEM MODO DE DISPUTA ABERTO

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG**, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) **Allysson Jose Ribas de Oliveira** e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no **MODO DE DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO – ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 2584/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** das 17h00min do dia 28/08/2023 até às 08h59min do dia 12 de setembro de 2023.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 12 de setembro de 2023 às 09h00min

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O encaminhamento das propostas exclusivamente pela plataforma digital deverá ser efetuado até a data e horários fixados para abertura das propostas comerciais.

Após a abertura das propostas comerciais via plataforma digital, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **LICITANET**.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **Município de Pimenta/MG**, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados exportados, gerados e/ou transferidos para a Plataforma de Pregão Eletrônico constante da página eletrônica da **LICITANET no site:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
252	RD

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para uso do Município de Pimenta/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos em especial no Termo de Referência que integra este edital como se neste estivesse transcrito.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** A participação nesta licitação é restrita aos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que sejam empresas previamente credenciadas na Plataforma de Pregão Eletrônico da LICITANET, sendo concedido exclusividade<sup>1</sup> à participação microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

**2.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.2.2** Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

**2.2.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

**2.2.5** Que estejam com falência decretada;

**2.2.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio<sup>2</sup>;

**2.2.7** Pessoas físicas;

**2.3** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o Agricultor Familiar e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.4** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações<sup>3</sup>:

<sup>1</sup>NOTA EXPLICATIVA: <sup>1</sup> Nota Explicativa: O município de Pimenta/MG, registra a impossibilidade de cumprir o comando do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006, que imprime o dever da Administração Pública de reservar cota de até 25% para aqueles objetos que revelem uma natureza divisível, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. De acordo com o disposto no artigo 87 do Código Civil Brasileiro, “bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam”.

<sup>2</sup>Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. “...a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário”. Acórdãos de nºs. 1.636/2006-P e 566/2006-P - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário.

<sup>3</sup> Nota Explicativa: no cumprimento da exigência deste item será gerado no sistema uma “Declaração Eletrônica Única” com a assinatura digital do licitante e esta será juntada aos autos, anexa à documentação de habilitação, sendo utilizada para comprovação do cumprimento das exigências dos arts. 9º, 27º, “V”, 32º, § 2º da Lei 8.666/93, art. 5º, III da Lei 10.520/02 e art. 26º, § 4º do Decreto 10.024/2019.



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
253	PA

**2.4.1** Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;

**2.4.2** Que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;

**2.4.3** Que aceita as condições estipuladas no edital, ressalvada a (s) hipótese (s) de impugnação e concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;

**2.4.4** Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

**2.4.5** Que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;

**2.4.6** Que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICIPIO DE PIMENTA /MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, (**art. 9º da lei 8.666/1993**)

**2.4.7** Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

**2.4.8** Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

**2.4.9** Que por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firma a presente para os fins de direito a que se destina

**2.4.10** Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo**, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, não enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

**2.5** Poderão participar desta licitação, toda e qualquer empresa que atenda as exigências deste edital, devendo estar regularmente cadastrada junto à LICITANET no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

### 3 DO CREDENCIAMENTO

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
254	90

**3.1** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Plataforma de Pregão Eletrônico, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.2** O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados da plataforma credenciada:

**3.2.1** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

**3.3** O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, dentro da vigência do plano contratado pelo licitante, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto à plataforma de pregão eletrônico e/ou canceladas por solicitação do licitante.

**3.4** A manutenção ou alteração da senha de acesso será feita através de pedido do licitante junto ao atendimento On-Line (CHAT) do site LICITANET, sendo que a nova senha será enviada por via de e-mail, de forma imediata.

**3.5** É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo à LICITANET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6** O cadastramento do licitante junto à Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

**3.7** As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones da plataforma LICITANET - licitações online: www.licitanet.com.br: (34) 99807-6633 e (34) 3014-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

**3.8** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.9** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.9.1** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
255	80

para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**4.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**4.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**4.4** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**4.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Até o prazo final para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**4.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**4.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** Valor unitário e total do item;

**5.1.2** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/ ou serviços.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.6** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
256	10

**5.6.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

**6.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

**6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

## 7 DO MODO DE DISPUTA

**7.1 Modo de disputa aberto:**

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
257	80

**7.1.1** O intervalo mínimo de diferença de valores<sup>4</sup> entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

**7.1.2** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.1.3** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.1.4** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.1.5** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.1.6** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.2** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.3** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.4** No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.5** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.6** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.7** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**7.8** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

<sup>4</sup>**Nota Explicativa:** Adotado o modo de disputa aberto, a previsão de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme art. 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019 c/c com art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



## MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
258	DU

**7.9** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.10** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.11** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.12** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.13** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

**7.14** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.14.1** no país;

**7.14.2** por empresas brasileiras;

**7.14.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.14.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.15** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.16** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.16.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.16.2** O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.17** Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
259	44

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.5** O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1** É facultado ao (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por **outro meio** e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.3** *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra<sup>5</sup>, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*

<sup>5</sup>**Nota explicativa:** o TCU firmou jurisprudência no sentido de que tal exigência é cabível no pregão, desde que feita após a fase de lances e limitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Acórdãos n° 1.182/2007, n° 1.634/2007, n° 2.558/2007, n° 1.113/2008, n° 1.168/2009 e n° 1.317/2011, do Plenário, e n° 3.667/2009, 2ª Câmara), todavia, a descrição correta e detalhada do objeto a ser adquirido/contratado, na maior parte dos casos, garantirá a qualidade da contratação, sem necessidade de se exigir a apresentação de amostra, a qual deve ser reservada para situações excepcionais.



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
260	10

**8.5.3.1** *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

**8.5.3.2** *Se houver a exigência de amostras, a aferição será realizada (s) pelo (s) servidor (es) designado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caso em que será elaborado Relatório de Aceitabilidade e/ou Reprovabilidade, com justificativa fundamentada e comparativa de cada produto analisado, se for o caso.*

**8.5.3.3** *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) Pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

**8.5.3.4** *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o (a) Pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

**8.5.3.5** *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

**8.5.3.6** *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

**8.5.3.7** *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

**8.5.3.8** *Encerrada a etapa de análise será dada publicidade ao Relatório de Aceitabilidade e/ou Reprovabilidade através de sua publicação no Portal da Transparência, serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

**8.6** *Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.*

**8.7** *Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.*

**8.8** *O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.*

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
261	PP

**8.8.1** Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DO CADASTRO NO HABILITANET – HABILITAÇÃO

**9.1** O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

**9.1.1** A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderão ser comprovadas por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**9.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame<sup>6</sup> ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro de Fornecedores do Município, bem como:

**9.2.1** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.2.2** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);

**9.2.2.1** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.2.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

<sup>6</sup> Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
262	W

- 9.2.4** Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.3.1** O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no item 9.9 no HABILITANET até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 9.3.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do HABILITANET para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.3.3** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo (a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2020.
- 9.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5** A licitante deverá encaminhar **SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada**, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o (a) Pregoeiro (a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, **devendo ser encaminhado posteriormente, os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP: 35.585-000.
- 9.5.1** A não apresentação dos documentos de habilitação (em original e/ou autenticados) que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame, das penalidades previstas no Art. 49, II do Decreto n. 10.024/2019.
- 9.5.2** Nos casos em que o (s) licitante (s) não ENVIAR os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original e/ou autenticados, o (a) Pregoeiro (a) declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
263	90

**9.6** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.8** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.9** Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 9.9.1 Habilitação jurídica:

- 9.9.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.9.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.9.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.9.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.9.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
264	PA

- 9.9.2.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.2.2.1** A prova da inscrição poderá ser feita por documento hábil emitido pelo órgão municipal ou estadual podendo estar inclusive mencionada em Certidões de Débitos e/ou documento apresentado na sessão.
- 9.9.2.3** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.2.4** Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.2.5** Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.2.6** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.2.7** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.2.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, deverá apresentar:
- 9.9.2.8.1** **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil a**
- 9.9.2.8.2** Comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
265	AP

**9.9.2.8.3** O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.9.3 Qualificação Econômico Financeira

**9.9.3.1** Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata **expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica**, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

## 9.9.4 Qualificação Técnica

**9.9.4.1 ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a execução/entrega satisfatória do objeto e/ou de serviços similares, de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto licitado;

**9.9.4.2** Alvará sanitário ou Licença Sanitária expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

**9.9.4.3** Certificado de autorização de Posto Revendedor ou Certificado de Distribuidora outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP dentro do prazo de validade, para fornecimento do gás.

**9.10** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando for exigido.

**9.11** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.13.1** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
266	40

remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.14** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.15** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.16** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.17** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a), no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação e deverá:

**10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
267	88

**10.7** Dispensa-se o envio da proposta ajustada, em via original, tendo em vista o envio da proposta na plataforma eletrônica, sendo que esta proposta final levada aos autos será utilizada no decorrer da execução do contrato.

## 11 DOS RECURSOS

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso<sup>7</sup>.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

### 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses,

<sup>7</sup>Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
268	90

serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1** Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 56 da Lei 8.666/93, dos bens fornecidos na presente contratação tendo em vista que o(s) pagamento(s) será (ão) realizado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

## 15 OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A (s) despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s) e estão consignadas (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte rubrica:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ficha 132	02.04.01.12 122 0004 2026 3.3.90 30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 144	02.04.01 12 361 0004 2027.3 3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 153	02.04 01.12 361.0004 2028.3 3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
Ficha 172	02.04.01.12.365 0005 2030.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
Ficha 184	02.04.01.12.365.0005 2031 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
Ficha 193	02 04 01 12 366.0004 2033.3 3.90 30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 202	02.04 01.12.367 0004 2034 3 3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 210	02.04.01.12 367.0004 2036 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 286	02.04.03 12 306.0022 2045 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1:500.000
Ficha 287	02 04.03.12 306.0022 2046.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 290	02.04.03 12.306.0022 2158.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 304	02.04.03 12.361 0006 2047.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 313	02.04.03.12.361.0006 2049 3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Ficha 82	02.02.01.04 122.0017 2015.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000.
----------	--	-----------------------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ficha 420	02.06.01 10.301.0008 2183.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 503	02.06.02 10.301.0009.2182.3.3.90 30.00	Fonte de Recurso 1.600.000/1.621.000
Ficha 513	02.06.02 10.301.0009 2183.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.600.000

Adrysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
269	44

Ficha 533	02.06.02.10.302.0009.2182.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.600.000/1.621.000
Ficha 542	02.06.02.10.302.0009.2183.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.600.000
Ficha 568	02.06.02.10.304.0009.2170.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.621.000

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ficha 597	02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 604	02.07.01.08.122.0011.2148.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 612	02.07.01.08.242.0011.2090.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 620	02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 631	02.07.02.08.244.0011.2094.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 642	02.07.02.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000

#### SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES:

Ficha 781	02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
-----------	--	----------------------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO:

Ficha 707	02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 718	02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 740	02.08.02.13.392.0012.2105.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000

## 16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada a Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.

**16.2** O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato Administrativo ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à licitante adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser aditado nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**16.5** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
270	14

**16.6** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**17.1** As regras acerca do reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro em sentido geral, do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

**18.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 19 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**19.1** As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 20 DO PAGAMENTO

**20.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**21.1** O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

## 22 DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

**22.2** O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
271	DA

## 23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**23.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2** A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

**23.3** Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**23.6** O (a) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

**23.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24 DA PUBLICIDADE

**24.1** O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOFME e Diário Oficial Eletrônico do Município de Pimenta nos termos da Lei Municipal 2004/2021, como também, disponibilizado por meio do site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e publicado no site oficial do município: [www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/](http://www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/).

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
272	

**25.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/](http://www.pimenta.mg.gov.br/portalprefeitura/), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP: 35.585-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do Procedimento Licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**25.12.1 ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**25.12.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

Pimenta/MG, 18 de agosto de 2023.

**Allysson José Ribas de Oliveira**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
273	10

## ANEXO I -

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos XXXXXXXXXX de 2023, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 0XX/2023, Processo Licitatório n.º 0XX/2023**, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em **documento vinculativo e obrigacional** às partes.

#### CLAÚSULA I - DO OBJETO

Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para uso do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

#### CLAÚSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 0XX/2023**.

TOTAL DO FORNECEDOR						

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 0XX/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 0XX/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

#### CLAÚSULA III - DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
274	

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA<sup>8</sup>

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

<sup>8</sup>Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
275	48

- I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

## CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de



# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto
276	90

cadastro de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

## CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

## CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

IV. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>9</sup>.

Pimenta/MG, XX de julho 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DETENTOR(A)

Município de Pimenta/MG

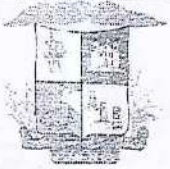
CNPJ: 16.725.962/0001-48

Geovanio Gualberto Macedo

Prefeito Municipal

<sup>9</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta-MG	
Folha	Visto
277	4

PABX: (37) 3324.1057

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (Gêneros alimentícios)

**1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias do Município de Pimenta/MG**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela constante do anexo I deste Termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

**2.1.** Nos termos da Solicitação de Compras emitida pelas Secretarias Municipais, a aquisição de Gêneros alimentícios, atenderá as necessidades das Secretarias Municipais, justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizo desse instrumento para dar ciência das solicitações emitidas pelos Srs. Secretários Municipais e reforçar a importância a qual se trata a presente Contratação de Fornecedores para a Aquisição de Gêneros Alimentícios com quantitativos expostos e juntados pelos secretários.

**2.2.** O registro de preços para execução/entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

### 3. PRAZOS

**3.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato/Ata de Registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.

**3.2.** Os bens deverão ter prazo de validade mínimo de 03 (três) meses, ou prazo definido no descritivo do item, ou o prazo de garantia fixado pelo fabricante, prevalecendo o maior.

**3.3.** O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 10 (dez) dias após a emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

**4.1.** Os bens e/ou os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal 2584/2021.

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

*Assinatura*  
*Assinatura*  
*Assinatura*

*Assinatura*  
*Assinatura*  
*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta/MG	
Folha	Ítem
278	40

PABX: (37) 3324.1057

## 5. DO PEDIDO, DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico indicando os quantitativos e o local para cada entrega;

5.2. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço Almojarifado Central do Município de Pimenta/MG, localizado na Avenida JK, nº 396, Bairro Centro, Pimenta/MG, ou endereço a ser fornecido posteriormente quando da solicitação do setor requisitante, a ser indicado na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF. As entregas serão realizadas parceladamente, de segunda a sexta, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 hs.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (Dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. **Nos casos de entregas ocasionais, os horários, locais, datas e quantitativos para as entregas, serão informados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis ou feriados.**

5.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, aplicando-se as penalidades cabíveis. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

5.6. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o sub item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. **A CONTRATANTE reserva para si o direito de trocar, não aceitar ou receber os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;**

Allysson José R. de Oliveira  
Prefeito

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

PABX: (37) 3324.1057

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
279	40

**6.1.4.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**6.1.6.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.3.** A contratante se obriga ao cumprimento de todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.292/2023, ficando obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura, com base no disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas respectivas alterações.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**7.1.7.** O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto.

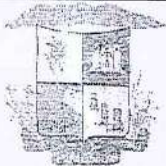
**7.2.** Todos os itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

PABX: (37) 3324.1057

Município de Pimenta/MG	
Folha	Viso
280	90

no edital e legislação pertinente, não se responsabilizando a CONTRATANTE por qualquer indenização.

7.3. O contratado se obriga ao cumprimento de todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.292/20223, inclusive emitindo os documentos fiscais (notas fiscais, faturas, recibos, etc.) em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, Decreto Municipal nº 3.292/20223, sob pena de não aceitação dos documentos por parte da contratante, com sua devolução para correção.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o Art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o (s) servidores (s) indicado pela secretaria, será (ão) responsável (s) por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

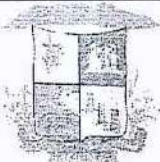
Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

*Assari*

*Alcôsta*

*Almeida*

*Assari*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta - MG	
Folha	Visto
281	48

PABX: (37) 3324.1057

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.5.1.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.6.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.7.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.7.1.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

**11.7.1.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economia, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

**11.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.2.** Excepcionalmente a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

**12.2.1.** Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

Assessoria Jurídica  
José R. de Oliveira  
Prezeiro

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
287	87

PABX: (37) 3324.1057

**12.2.2.** É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

**12.2.3.** Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**13.1.** Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

## 14.2 DAS PENALIDADES

**14.2.1** O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**15.1.** Conforme exigência legal, foi realizada pesquisa de preços de mercado e a estimativa de custos perfazem um total de **R\$ 982.847,22 (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, e será o valor máximo definido para a licitação devendo serem respeitados, caso a caso, os valores unitários e totais.

**15.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média aritmética, após pesquisa de preços com:

### 15.2.1. Fonte de Preços

## 16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

**16.1.** Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de fornecimento de gêneros alimentícios, para uso das Secretarias Municipais do Município de Pimenta/MG, haverá exigência do requisito específico de habilitação, a saber:

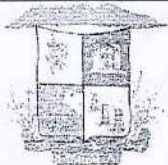
**16.1.1.** Alvará sanitário ou Licença Sanitária expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

**16.1.2.** Certificado de autorização de Posto Revendedor ou Certificado de Distribuidora outorgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP dentro do prazo de validade, para fornecimento **de gás**.

Alysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

*(Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Domingos' and 'Kacosta'.)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
 Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta	Visto
Folha	283

PABX: (37) 3324.1057

## 17. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU DO CONTRATO

**17.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato caberá a Secretaria solicitante.

**17.1.1.** A Administração poderá designar outro fiscal, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

**17.2.** A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

**18.1.** A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária de recursos próprio, transferências Federais e Estaduais consignadas no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Ficha 132	02.04.01.12.122.0004.2026.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 144	02.04.01.12.361.0004.2027.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 153	02.04.01.12.361.0004.2028.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
Ficha 172	02.04.01.12.365.0005.2030.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
Ficha 184	02.04.01.12.365.0005.2031.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000/ 1.718.000
Ficha 193	02.04.01.12.366.0004.2033.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 202	02.04.01.12.367.0004.2034.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 210	02.04.01.12.367.0004.2036.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 286	02.04.03.12.306.0022.2045.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 287	02.04.03.12.306.0022.2046.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 290	02.04.03.12.306.0022.2158.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 304	02.04.03.12.361.0006.2047.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 313	02.04.03.12.361.0006.2049.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Ficha 82	02.02.01.04.122.0017.2015.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
----------	--	----------------------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ficha 420	02.06.01.10.301.0008.2183.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 503	02.06.02.10.301.0009.2182.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.600.000/1.621.000
Ficha 513	02.06.02.10.301.0009.2183.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.600.000
Ficha 533	02.06.02.10.302.0009.2182.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.600.000 /1.621.000
Ficha 542	02.06.02.10.302.0009.2183.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.600.000
Ficha 568	02.06.02.10.304.0009.2170.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.621.000

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ficha 597	02.07.01.08.122.0011.2088.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 604	02.07.01.08.122.0011.2148.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 612	02.07.01.08.242.0011.2090.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 620	02.07.01.08.244.0011.2092.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 631	02.07.02.08.244.0011.2094.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 642	02.07.02.08.243.0011.2091.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000

### SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES:

Ficha 781	02.09.01.04.122.0013.2117.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
-----------	--	----------------------------

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO:

Ficha 707	02.08.01.04.122.0012.2103.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000
Ficha 718	02.08.01.27.811.0012.2113.3.3.90.30.00	Fonte de Recurso 1.500.000

Alysson José R. de Oliveira  
 Pregoeiro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

PABX: (37) 3324.1057

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
284	<i>[assinatura]</i>

Ficha 740    02.08.02.13.392.0012.2105 3.3.90.30.00    Fonte de Recurso 1.500.000

## 19. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

19.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

## 20. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

20.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em **132 itens** que são exclusivos para a participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

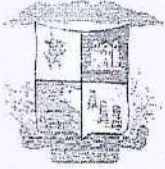
## 21. PLANILHA QUANTITATIVA E PREÇOS MÉDIOS

21.1. Apresentamos abaixo Planilha Quantitativa com preços médios (teto máximo), especificações detalhadas e exigências específicas para a aquisição do objeto.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unid.	QUANT.	VALOR MÉDIO/ FONTE DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Abacaxi Pérola Graúdo/fruto sadio suficientemente desenvolvido apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor, aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente por insetos ou doenças. Não conter terra ou corpos estranhos aderentes a casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deverá estar isento de sujidades, parasitas e larvas.	Unid.	430	R\$ 10,84	R\$ 4.661,20
2	Abóbora cabotia / Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes, devendo ser transportadas de forma adequada em caixas plásticas ou de madeira limpas.	Kg.	250	R\$ 4,65	R\$ 1.162,50
3	Abobrinha Verde, tipo menina ou italiana, classificada, tamanho padrão médio, de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparentes e/ou caixa de mo-noblocos plásticos atóxicos ou cx de papelão.	Kg.	245	R\$ 7,60	R\$ 1.862,00
4	Achocolatado em Pó Instantâneo / Enriquecido com Vitaminas, Fonte de Minerais, Sem Glúten / Contendo Açúcar, Cacau em Pó, Maltodextrina, Mínimo de Sete Vitaminas, Emulsificante Lecitina de Soja e Aromatizantes, Minerais como Cálcio e Ferro / Embalagem tipo Sachê Resistente Aluminizada com 1Kg / Apresentar data de Validade Mínima de 06 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	300	R\$ 13,63	R\$ 4.089,00
5	Açúcar Cristal / Pacote com 5 Kg / Sacarose obtida a partir do Caldo de Cana-de-Açúcar / Cristal / Branco / Aspecto Granuloso Fino a Médio / Isento de Matéria Terrosa / Livre de Umidade e Fragmentos estranhos / Acondicionada em Embalagem de 5 quilos de Polietileno, Transparente e Original do Fabricante.	Pct.	1020	R\$ 22,52	R\$ 22.970,40

*[assinatura]*  
Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

*[assinaturas]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

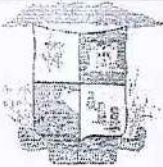
Município de Pimenta/MG	
Folha	285
Visto	<i>[assinatura]</i>

PABX: (37) 3324.1057

6	Açúcar Refinado /Pacote com 1Kg/ Com grãos finos e não definidos / Conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura / Obtido por purificação do açúcar cristal / Cor Branca.	Pct.	115	R\$ 4,23	R\$ 486,45
7	Adoçante Dietético Líquido / Embalagem 100 ml / Proporção de 0,032 ml (1 gota) / Valor energético: Cada gota contém 0,007 kcal=0,03kj / Contém Edulcorantes artificiais / Sacarina sódica e ciclamato de sódio.	Unid.	83	R\$ 4,58	R\$ 380,14
8	Água Mineral com Gás / Garrafa Plástica com 500 ml.	Unid.	1370	R\$ 1,49	R\$ 2.041,30
9	Água Mineral sem Gás / Garrafa Plástica com 500 ml.	Unid.	4700	R\$ 1,01	R\$ 4.747,00
10	Alface um pé. O produto deverá apresentar-se fresco, tenro, limpo e sem manchas de insetos, larvas, terra ou qualquer corpo estranho. Não poderá apresentar-se com folhas amareladas, murchas ou danificadas. Deverá estar acondicionada de maneira que não cause danos mecânicos durante o transporte assegurando a qualidade higiênico-sanitária do produto. Apresentação: Unidade/pé com Peso médio de 200gramas/pé.	Unid.	450	R\$ 3,35	R\$ 1.507,50
11	Alho Ácido Cítrico Triturado sem Sal de 1ª Qualidade, Processado Mecanicamente, Com Coloração Uniforme, Isento de Sujidades, Acondicionado em Embalagens de 1Kg Lacradas Próprias.	Unid.	165	R\$ 17,05	R\$ 2.813,25
12	Alho in Natura / Tipo Extra / Com Coloração e Aspecto Característico / Não Devendo estar Machucado, Mucho ou Perfurado / Produto Deverá Possuir Maturação Adequada para o consumo.	Kg.	415	R\$ 23,59	R\$ 9.789,85
13	Ameixa preta em calda/ Embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Peso líquido drenado aproximado 400g.	Lata	35	R\$ 20,15	R\$ 705,25
14	Amendoim inteiro sem pele/Produto sem Sinais de Rompimento ou Violação, Aberturas ou Furos, com Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade e Peso Líquido /Ausência de Sujidades, Parasitas e Larvas /Apresentar as Qualidades Necessárias para sua Utilização / Acondicionada em Embalagem de Polietileno, Transparente, Original do Fabricante / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega. Pacote com 500g.	Pct.	230	R\$ 13,11	R\$ 3.015,30
15	Amendoim Torrado e Moído - Pacote com 500g / Ingredientes: Amendoim descascado e torrado.	Pct.	260	R\$ 9,15	R\$ 2.379,00
16	Amido de Milho / Aspecto de Pó Fino / Cor Branca / Odor e Sabor Próprio / Deverá Produzir Ligeira Crepitação, quando comprimida entre os Dedos /Não Deverá Apresentar Resíduos, Bolor ou Cheiro não Característico / Deverá estar Acondicionado em Pacotes de 1 kg / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	Pct.	120	R\$ 7,51	R\$ 901,20
17	Arroz Agulha Tipo I / Embalagem com 5 Kg / Subgrupo polido classe longo / Fino / Isento de Matéria Terrosa, Pedras, Fungos ou Parasitas, Detritos de Animais e Vegetais / Livre de Umidade / Grãos Inteiros / Acondicionada em Embalagem de Polietileno, Transparente Original do Fabricante.	Pct.	730	R\$ 24,19	R\$ 17.658,70

*[assinatura]*  
Alysson José R. de Oliveira  
Fregateiro

*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
 Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
286	90

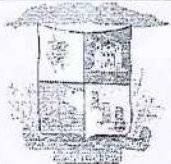
PABX: (37) 3324.1057

18	Aveia em flocos finos, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, latas de folhas de flandres ou alumínio limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, resistentes ou em pacotes plásticos, transparentes, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 500 gramas, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Unid.	105	R\$ 7,66	R\$ 804,30
19	Azeitonas Selecionadas Verdes com Caroço / Simples / Frutos Uniformes / Tamanhos Médios / Firmes / Verdes Oliva / Livres de Manchas / Líquido Translúcido e Sem Viscosidade / Embalagem de Vidro 500grs.	Unid.	175	R\$ 16,31	R\$ 2.854,25
20	Bacon Suíno Defumado Industrializado / 1ª Qualidade.	Kg.	340	R\$ 30,81	R\$ 10.475,40
21	Balas Sortidas 1000grs	Pct.	445	R\$ 11,43	R\$ 5.086,35
22	Banana Prata, de 1ª Qualidade / Apresentando Frutos com Grau Médio de Maturação / Tamanho e Coloração Uniformes / Com Polpa Firme e Intacta / Devendo ser Bem Desenvolvida / Isenta de Enfermidades, Parasitas e Larvas, Material Terroso e Sujidades / Sem Danos Físicos e Mecânicos Oriundos do Manuseio e Transporte / De Colheita Recente / Livre de Resíduos de Fertilizantes / Devendo ser Transportada de Forma Adequada em Caixas Plásticas ou de Madeira Limpas.	Kg.	1500	R\$ 6,51	R\$ 9.765,00
23	Batata comum / Deve Apresentar-se Lavadas ou Escovadas / Sem Defeitos Graves Tipo (Podridão Úmida, Seca, Cor Escura) / Apresentação Firme, Inteiras, Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho / Sem Material Terroso ou Sujidade / Livres de Substâncias Tóxicas ou Nocivas, para Uso Culinário em Cozimento, Massas ou Frituras / Embaladas em Sacos ou Caixas Reforçados e Limpos.	Kg.	1200	R\$ 6,76	R\$ 8.112,00
24	Batata Palha Frita / 1ª Qualidade / Embalagem em Plástico Resistente com 500grs.	Pct.	280	R\$ 8,67	R\$ 2.427,60
25	Beterraba Extra / Deverá Apresentar-se Suficientemente Desenvolvida / Ter Uniformidade Quanto ao tamanho, Cor, Sabor, Aroma, Característicos da Variedade, Assim Como Manter sua Forma e Aparência / Apresentar Grau de Desenvolvimento Ideal para O consumo Humano / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranho Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor, Sabor Estranho / Deverá Estar Isenta de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	370	R\$ 4,40	R\$ 1.628,00
26	Bicarbonato de Sódio / Alto Grau de Pureza / Apresentação: Frasco com Mínimo 200 grs.	Pct.	130	R\$ 7,71	R\$ 1.002,30
27	Bife de Hambúrguer de Carne Bovina com 56grs	Unid.	4150	R\$ 1,38	R\$ 5.727,00
28	Biscoito Cream Cracker / Água e Sal Crocante / Embalagem Plástica Tipo 3 em 1 com 400grs. <b>Marca Referência: Aymoré, Marilan, igual ou superior.</b>	Pct.	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
29	Bolacha doce / sabores variados / embalagem plástica tipo 3 em 1 / com 400g / A base de Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. <b>Marca Referência: Aymoré, Marilan, igual ou superior</b>	Pct.	1040	R\$ 6,04	R\$ 6.281,60

Allysson Jose R. de Oliveira  
 Progeiro

*Allysson Jose R. de Oliveira*

*Allysson Jose R. de Oliveira*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

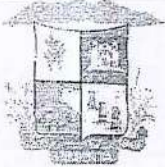
Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
287	<i>[assinatura]</i>

PABX: (37) 3324.1057

30	Bolacha Doce sem Recheio / Tipo Sortidos de Coco / Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal e Outros Ingredientes Permitidos / Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Lacrado / Com Validade Mínima de 05 Meses na Data da Entrega / Apresentação: Caixa com Mínimo 1,5 Kg / <b>Marca de Referência: Krokeru ou de Semelhante Qualidade.</b>	Cx.	500	R\$ 22,16	R\$ 11.080,00
31	Bombom Recheado com Creme de Castanha de Caju / Coberto com Chocolate ao Leite 21,5grs / Pacote com aproximadamente 48 un.	Pct.	850	R\$ 47,09	R\$ 40.026,50
32	Botijas vazias (vasilhame) de gás liquefeito de Petróleo (GLP) P45 engarrafado em botijões de 45 Kg, 0,36 de diâmetro, 1,30 de altura, isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada.	Unid.	4	R\$ 751,61	R\$ 3.006,44
33	Botijas vazias (vasilhame) de gás liquefeito de Petróleo (GLP) P13 engarrafado em botijões de 13 Kg,	Unid.	35	R\$ 239,98	R\$ 8.399,30
34	Café em Pó homogêneo, embalagem a vácuo, pct com no mínimo 500 Gr/ Torrado e Moído / Constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura a Rio, isento de gosto Rio Zona. Apresentando aroma e sabor característico do produto, podendo ser suave ou intenso e obter em análise sensorial da bebida, nota de qualidade Globas na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, com registro da data de fabricação, peso e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aparência pó homogêneo fino, livre de sujidades e outros agentes contaminantes, cor variando do castanho claro ao castanho escuro. O produto deverá apresentar 70% de sua validade a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	3070	R\$ 17,83	R\$ 54.738,10
35	Café tipo superior acondicionamento: Embalagem Almofada ou superior, com peso líquido 500 Gr. Informações mínimas no rótulo: marca, peso líquido, indicação do lote, data de validade ou a data de fabricação e prazo de validade, Nome (Razão Social) e CNPJ do Fabricante, endereço completo e dados do SAC. Aspecto: Pó Homogêneo, com moagem média, grãos tipo 8 COB ou melhores, com máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ardidos, livre da presença de grãos pretos-verdes ou fermentados. Tipo de café: Predominante Arábica, Admitindo-se a presença de café robusta (CONILON). Ponto de torra: Preferencialmente médio, admitindo-se médio claro, (AGTRON/SCAA #65) a moderadamente escuro (AGTRON /SCAA #45). Características: Encorpado, Bebida dura, aroma suave e sabor intenso. Certificação: selo de qualidade com no mínimo na categoria Extraforte emitido pela ABIC ou comprovação das características mínimas de qualidade exigidas para o café por meio de outra certificação reconhecida ou laudo de análise emitido por laboratório acreditado, com nota de qualidade global mínima de 6,0 pontos na escala sensorial do café. Prazo de validade: 06 (seis) meses, a contar da data da entrega. OBS.1: Poderão ser aceitas as certificações nas categorias superior ou Gourmet, desde que emitidas pela ABIC ou haja comprovação de qualidades similares por meio de outras certificações reconhecidas.	Pct.	600	R\$ 24,29	R\$ 14.574,00
36	Caldo de Galinha, Carne ou Bacon / Em Cubos / Caixa com 06 Cubos de 57 grs cada / Data de Validade Mínima de 06 meses a partir da data de Entrega.	Cx.	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
37	Canela em Casca / Condimento, apresentação natural, matéria-prima canela, aspecto físico casca, aplicação alimentação, pct 10g Pct	Pct.	80	R\$ 3,57	R\$ 285,60
38	Canela em pó / Condimento utilizado no Preparo de Alimentos / Pacote com 50g.	Pct.	100	R\$ 5,34	R\$ 534,00

*[Assinatura]*  
Alysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

*[Assinaturas manuscritas]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

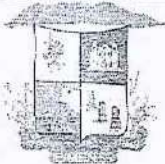
Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
288	48

PABX: (37) 3324.1057

39	Cará branco / Deverá Apresentar-se Suficientemente Desenvolvida, Ter Uniformidade Quanto ao tamanho, Cor, Sabor, Aroma, Característicos da Variedade, Assim Como Manter sua forma e Aparência. Apresentar Grau de Desenvolvimento Ideal para O consumo Humano. Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças. Não Conter Terra ou Corpos Estranho Aderentes a Casca. Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor, Sabor Estranho. Deverá Estar Isenta de Sujidades, Parasitas e Larvas.	kg.	280	R\$ 5,03	R\$ 1.408,40
40	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE para churrasco resfriada, devidamente limpa sem gordura sem cartilagens e sem aponeuroses, sem sebo, sem muxiba (Extra limpa) tipo (Coxão mole ou ponta de alcatra). O produto deve estar acondicionado embalado a vácuo, com especificação do produto, tabela nutricional, data de fabricação, data de vencimento e peso de 1 Kg. o pacote.	Kg.	1000	R\$ 33,42	R\$ 33.420,00
41	Carne Bovina In Natura / Tipo Acém / Apresentação: Congelada, com Temperatura Abaixo de -5°C e Cortada em Pedacos de 01 a 02 Kg / Deve Apresentar no Máximo 10% de Sebo e Gordura / Cor Cheiro e Sabor Próprios / Embalagem Primária de Plástico Atóxico Próprio para Alimentos, Constando Data de Processamento e Validade / Produto Preparado a Partir de Animais Sadios, Abatidos Sob Prévia Inspeção Sanitária e ser Proveniente de Estabelecimento Inspeccionado Pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) / Deverá ser Transportada em Caminhão Próprio Refrigerado / Data de Validade Mínima de 10 meses a Partir da Data de Entrega.	Kg.	1340	R\$ 33,06	R\$ 44.300,40
42	Carne Bovina Moída / Tipo Acém ou Palheta / Congelada, Com no Máximo 10% de Gordura / Proveniente de Animais Sadios / Devendo Apresentar Coloração Vermelho-Vivo, Odor Característico e Aspecto Próprio / Não Amolecido e nem pegajosa. / Isenta de: Vestígios de Descongelamento, Excesso de Gordura, Cartilagem e Aponervose, / Coloração Arroxeadas, Acinzentadas e Esverdeadas, Odor Forte e Desagradável, Parasitas, Sujidades, Larvas e Qualquer Substância Contaminante. / Acondicionado em Embalagem de Polietileno Atóxica, Transparente e Resistente, a Vácuo, Peso Líquido De 1kg, contendo na Embalagem a Identificação do Produto, Peso, Marca do Fabricante, Prazo de Validade, Carimbos Oficiais e Selo de Inspeção do Órgão Competente e Data de Embalagem. O Transporte Deve ser Realizado em Veículo Refrigerado. Validade Mínima de 06 (Seis) Meses, a Contar da Data de Entrega.	Kg.	1600	R\$ 33,44	R\$ 53.504,00
43	Carne de Frango, Tipo Peito de Frango Congelado / Sem Osso / Com Adição de Água de no Máximo 6% / Aspecto Próprio / Carne não Amolecida nem Pegajosa / Cor Própria / Sem Manchas Esverdeadas / Cheiro e Sabor Próprios / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas / Embalada em Pacotes de 1kg ou 2 Kg de Saco de Polietileno Resistente / Cada Embalagem Deverá Conter Rótulo de Identificação com Tipo de Corte, Peso Líquido, Data da Embalagem e de Validade / Não Serão Aceitos Produtos com Sinais de Descongelamento / Data de Validade Mínimo de 03 Meses a Partir da Datada Entrega.	Kg.	1490	R\$ 18,82	R\$ 28.041,80
44	Carne Lombo de porco, congelado, limpo, embalado individualmente em plástico transparente e atóxico, acondicionado em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	500	R\$ 25,26	R\$ 12.630,00
45	Carne Suína in Natura / Tipo Corte de Pernil Com Osso / Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Devendo Apresentar-Se Livre De Nódulos, Cartilagens, Coágulos e de Qualquer Substância Contaminante que Possa Alterar ou Encobrir Alguma Alteração / Produto Sujeito A Verificação no Ato da Entrega / Apresentação: Peça Inteira, com Osso.	Kg.	350	R\$ 23,92	R\$ 8.372,00

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

Allysson José R. de Oliveira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta/M
Folha 239
Visto

PABX: (37) 3324.1057

46	Carne Suína Resfriada / Sem Osso / Tipo Toucinho de Barriga / Pouca Gordura /1ª Qualidade.	Kg.	150	R\$ 19,17	R\$ 2.875,50
47	Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas, com cerca de 350 g cada, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 kg, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 03 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	500	R\$ 10,42	R\$ 5.210,00
48	Cebola Branca de Cabeça / Extra / Produto de Boa Qualidade, Isento de Sujidades, Substância Terrosa, Apresentando Evolução Completa de Tamanho e Maturação Apresentação Firme, Inteiras, Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho. Produto Transportado Adequadamente, Preferencialmente em Caixas de Polietileno.	Kg.	900	R\$ 5,34	R\$ 4.806,00
49	Cenoura Vermelha Extra / Apresentar Uniformidade Quanto ao Tamanho, Cor, Sabor, Aroma, Característicos da Variedade / Assim como Manter sua Forma e Aparência /Apresentar Grau de Desenvolvimento Ideal para Consumo Humano /Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca /Não Apresentar Umidade Externa Anormal /Odor e Sabor Estranho /Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	525	R\$ 6,44	R\$ 3.381,00
50	Cereja em calda/ Ingredientes: Cerejas, água, açúcar, acidulante ácido cítrico, corante vermelho 40 e aroma artificial de cereja. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega. Lata de 100 grs.	Unid.	35	R\$ 12,30	R\$ 430,50
51	Chá Mate / Erva Mate Queimado / Constituído de Folhas Novas / De Cor Verde Amarronzada Escura / Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas / Embalagem com 250g / Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Prazo de Validade Mínima de 11 Meses a Contar da Data de Entrega.	Pct.	300	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
52	Chantilly/ Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Cx de 200ml.	Unid.	80	R\$ 7,79	R\$ 623,20
53	Chocolate ao leite em Barra de 1KG. produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao) massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 01 Kg)	Barra	50	R\$ 28,37	R\$ 1.418,50
54	Chocolate branco em Barra de 1KG. produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau (Theobroma cacao) massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo, 25% de sólidos totais de cacau. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. (Acondicionado em embalagem atóxica de 01 Kg)	Barra	50	R\$ 31,67	R\$ 1.583,50
55	Chocolate Granulado / Características Adicionais: Contém Açúcar, Cacau, Extrato de Malte, Vitaminas / Apresentação; Embalagem com Mínimo de 1KG / Data de Validade Mínima de 06 Meses a Partir da Data de Entrega.	Pct.	90	R\$ 20,66	R\$ 1.859,40
56	Coco Ralado Úmido em Flocos / Sem Açucar / Embalagem Plástica com 100grs.	Pct.	300	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
57	Corante Alimentício com 10 ml	Unid.	75	R\$ 4,39	R\$ 329,25
58	Cravo da Índia /Aspecto Físico Granulado / Aplicação Culinária em Geral / Pacote 10 G	Pct.	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00

Allysson José R. de Oliveira  
Prefeito

*Allysson*

*Allysson*

*Allysson*

*Allysson*

*Allysson*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta-MG
Folha
Visão
290
PP

PABX: (37) 3324.1057

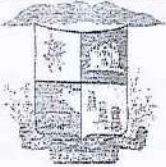
59	Creme de Leite Esterilizado / 1ª Qualidade / Lata com 300grs.	Unid.	420	R\$ 8,70	R\$ 3.654,00
60	Extrato de Tomate Concentrado / Polpa Encorpada / Embalado em Lata de 340 Grs / Cada Porção de 30 Grs com Valor Energético Maior que 19Kcal / Quantidade Mínima de Fibras de 1,0 Grs / Quantidade Máxima de Sódio 130mg/ Polpa de Tomate Preparado com Frutos Maduros, Sãos, sem Pele, Sementes e Quantidade Mínima de Fibras de 1,1 Grs / Isento de Fermentação e Sujidades / Cor Vermelha, Odor e Sabor Próprio / Lata Deverá Conter Data de Fabricação e Validade e Não Apresentar Ferrugem, Amassadura ou Abaulamento / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega. <b>Marca de Referencia: Elefante, Salsaretti ou superior.</b>	Unid.	880	R\$ 6,87	R\$ 6.045,60
61	Extrato de Tomate Concentrado / Polpa Encorpada / Embalado em Lata ou em tetrapak com o mínimo de 1 kg / Cada Porção de 30 Grs com Valor Energético Maior que 19Kcal / Quantidade Mínima de Fibras de 1,0 Grs / Quantidade Máxima de Sódio 130mg/ Polpa de Tomate Preparado com Frutos Maduros, Sãos, sem Pele, Sementes e Quantidade Mínima de Fibras de 1,1 Grs / Isento de Fermentação e Sujidades / Cor Vermelha, Odor e Sabor Próprio / As embalagens deverá Conter Data de Fabricação e Validade e Não Apresentar Ferrugem, Amassadura ou Abaulamento / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega. <b>Marca de Referencia: Elefante, Salsaretti ou superior.</b>	Unid.	400	R\$ 14,91	R\$ 5.964,00
62	Extrato de Tomate Concentrado / Polpa Encorpada / Embalado em Lata ou em tetrapak com o mínimo de 4 kg / Cada Porção de 30 Grs com Valor Energético Maior que 19Kcal / Quantidade Mínima de Fibras de 1,0 Grs / Quantidade Máxima de Sódio 130mg/ Polpa de Tomate Preparado com Frutos Maduros, Sãos, sem Pele, Sementes e Quantidade Mínima de Fibras de 1,1 Grs / Isento de Fermentação e Sujidades / Cor Vermelha, Odor e Sabor Próprio / Lata Deverá Conter Data de Fabricação e Validade e Não Apresentar Ferrugem, Amassadura ou Abaulamento / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega. <b>Marca de Referencia: Elefante, Salsaretti ou superior.</b>	Unid.	167	R\$ 45,01	R\$ 7.516,67
63	Farinha de Mandioca Branca / Tipo 1 / Seca e Torrada / Não Deverá apresentar Misturas, Resíduos, Impurezas, Odor Forte e Intenso não Característico e Coloração Anormal / Embalagem Plástica Transparente com 500grs.	Pct.	305	R\$ 5,00	R\$ 1.525,00
64	Farinha de Milho, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9) / Fabricada A Partir de Matérias Primas Sãs e Limpas / Produto Obtido Pela Ligeira Torração do Grão de Milho, Desgerminado ou Não / Livre de Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas, Detritos Animais e Vegetais / Não Podendo Estar Fermentado, Rançoso / Embalagem Plástica Atóxico, Resistente, Contendo Peso de 1kg / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	Pct.	355	R\$ 5,65	R\$ 2.005,75
65	Farinha de Trigo Especial / Com Fermento /, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico / Obtida a Partir de Grãos Desgerminados, Sãos E Limpos / Isentos de Matéria Terrosa e em Perfeito Estado de Conservação / Não Poderá Estar Úmida, Fermentada ou Rançosa / Pacote de 1kg /Fardo deve Estar Limpo e Sem Furos / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	Pct.	500	R\$ 5,84	R\$ 2.920,00
66	Farinha de Trigo Especial / Sem Fermento /, Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico / Obtida a Partir de Grãos Desgerminados, Sãos E Limpos / Isentos de Matéria Terrosa e em Perfeito Estado de Conservação / Não Poderá Estar Úmida, Fermentada ou Rançosa / Pacote de 1kg /Fardo deve Estar Limpo e Sem Furos / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	Pct.	820	R\$ 6,28	R\$ 5.149,60
67	Feijão Cariquinha Safra Nova / Tipo 1 / Embalagem Plástica com 1 kg / Novo / Grãos Inteiros / Aspecto Brilhoso / Liso / Isento de Matéria Terrosa, Pedras ou Corpos Estranhos, Fungos ou Parasitas / Livres de Umidade / Embalagem de Polietileno Transparente com Marca Comercial em Destaque	Pct.	900	R\$ 10,52	R\$ 9.468,00

Atlysson José R. de Oliveira  
 Pregosiro

*Apai* *L. S. Costa* *Domings* *M. M.* *AD*

*C*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

PABX: (37) 3324.1057

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
291	40

68	Feijão preto tipo 1, classe preto, embalagem com aproximadamente 1 kg em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 33 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	375	R\$ 10,16	R\$ 3.810,00
69	Fermento Biológico Seco / Instantâneo / Envelopes de 10 gramas.	Pct.	700	R\$ 1,46	R\$ 1.022,00
70	Fermento Químico em Pó / Embalagem Plástica de 250 grs. / Contendo Amido de Milho ou Fécula de Mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio.	Unid.	255	R\$ 6,04	R\$ 1.540,20
71	Folha de gelatina sem sabor (Incolor), embalagem de no mínimo 10 gramas	Pct.	85	R\$ 18,46	R\$ 1.569,10
72	Folha de louro 100% natural / Embalagem com 5g.	Unid.	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
73	Fubá de Canjica / Embalagem Plástica com 1Kg. / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg.	240	R\$ 8,72	R\$ 2.092,80
74	Fubá de Milho Comum / Tipo Moinha D'água / Embalagem Plástica com 500g. / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Unid.	230	R\$ 4,54	R\$ 1.044,20
75	Gelatina em Pó / Sabores diversos/ 35grs /Acondicionada em Sacos Plásticos Íntegros e Resistentes / Embalados em Caixas Limpas, Íntegras e Resistentes de / A Embalagem Deverá Conter Externamente os Dados de Identificação, Procedência, Informações Nutricionais, Número de Lote, Quantidade do Produto / Deverá Apresentar Validade Mínima de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	900	R\$ 1,60	R\$ 1.440,00
76	Gelatina em pó /sem sabor/ incolor/ pacote duplo 24 Gr.	UNID.	100	R\$ 7,32	R\$ 732,00
77	Gás Liquefeito do Petróleo /Acondicionado em Botijas de 13 Kg.	Unid.	450	R\$96,82	R\$ 43.569,00
78	Gás Liquefeito do Petróleo /Acondicionado em Botijas de 45 Kg.	Unid.	50	R\$ 453,20	R\$ 22.660,00
79	Laranja pera / O Produto deverá Apresentar Tamanhos Homogêneos e Evolução Completa / De Tamanho e Maturação Apresentação Firme, Sem Defeitos Graves (Podridão, Danos Profundos, Frutos Passados ou Murchos) / Sem Manchas ou Deformação / Com Peso Médio Unitário de 200 Gramas / Categoria Extra / Embalagem em Sacos Plásticos Atóxico Transparente e/ou Caixa de Monoblocos Plásticos Atóxico / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujeidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	1100	R\$ 4,35	R\$ 4.785,00
80	Leite Condensado integral / Contendo no Mínimo 395g / Acondicionado em Lata com Identificação do Produto, Marca do Fabricante, Data de Fabricação /Data de Validade Mínima de 03 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	500	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00
81	Leite de Coco Integral / Natural / Homogeneizado / Pasteurizado / para Fins Culinários / Acondicionado em Embalagens de Vidro de 200 MI / Contendo 3grs de Gorduras Totais e 2,7 G de Gorduras Saturadas / Sem Concentração Significativa de Sódio / Data de Validade Mínima de 6 Meses a Contar da Data de Entrega do Produto.	Unid.	190	R\$ 5,07	R\$ 963,30

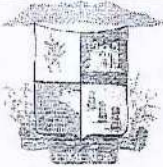
Allysson José R. de Oliveira  
Prefeiro

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*

*Assinatura*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

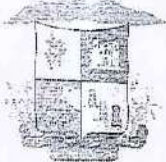
Município de Pimenta do Mato	
Folha	Visto
292	

PABX: (37) 3324.1057

82	Leite em Pó, Integral / Produto Obtido por Desidratação do Leite de Vaca Integral e Apto Para a Alimentação Humana / Fabricação a Partir de Matéria-Prima Selecionada / Isento de Matéria Terrosa, Parasitos, Larvas e Detritos Animais e Vegetais / Livre de Umidade e Fermentação / Sem Adição de Soro de Leite / Aspecto: Pó Uniforme, Sem Grumos / Cor: Branco Amarelado / Odor e Sabor: Agradável, /Não Rançoso / Semelhante ao Leite Fluido / Embalagem Primária: Pacote De Filme de Poliéster Metalizado Com Polietileno, Resistente, Hermeticamente Lacrado / Contendo Peso Líquido de 400g / Prazo de Validade Mínimo de 6 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	1900	R\$ 18,04	R\$ 34.276,00
83	Leite UHT Integral Longa Vida / Com Tampa Plástica Roscável / Embalagem de 1000ml.	UNID.	1600	R\$ 6,90	R\$ 11.040,00
84	Linguça Tipo Calabresa / Cozida / Defumada / Resfriada.	Kg.	325	R\$ 32,59	R\$ 10.591,75
85	Linguça frescal tipo toscana de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, em gomos uniformes e padronizados, adicionada de condimentos naturais, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5kg, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da NTA 05 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Kg.	435	R\$ 18,64	R\$ 8.108,40
86	Macarrão Tipo Espaguete nº 08 / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs. / Tipo Longo / Contendo Farinha de Trigo Especial, Com Ovos, Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 à 4000 UI de Vitamina A por kg / Não Deverá Apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional.	Pct.	605	R\$ 5,89	R\$ 3.563,45
87	Macarrão Tipo Lazanha / Pré Cozido / Massa com Ovos / Embalagem 500g.	Pct.	230	R\$ 7,16	R\$ 1.646,80
88	Macarrão Tipo Padre Nosso / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs. / Contendo Farinha de Trigo Especial, Com Ovos, Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 à 4000 UI de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional.	Pct.	620	R\$ 5,75	R\$ 3.565,00
89	Maionese Cremosa / Embalagem Tipo Pote com Tampa com 500grs.	Unid.	310	R\$ 8,93	R\$ 2.768,30
90	Mamão Papaia Extra In Natura / Evolução Completa de Tamanho e Maturação Apresentação Firme, sem Defeitos Graves (Podridão, Danos Profundos, Frutos Passados ou Murchos) / Sem Manchas ou Deformação.	Kg.	370	R\$ 10,05	R\$ 3.718,50
91	Mandioca Descascada e Congelada / O Produto Deverá estar de Acordo com Classificação Extra: Ótima Qualidade, Suficientemente Desenvolvida, Firme e Intacta, Sem Broto / Sem Defeitos e Lesões de Origem Física ou Mecânica (Rachaduras, Perfurações e Cortes), tamanho e Coloração Uniformes / Devendo ser graúda; Desprovidas de Odor ou Sabor Estranho: Sem Material Terroso ou Sujidade, Livre de Substâncias Tóxicas ou Nocivas / Embalagem: Saco Polietileno Pesando 1kg.	Kg.	550	R\$ 8,69	R\$ 4.779,50
92	Margarina Cremosa com Sal / Embalagem com 500grs. / Primeira Qualidade / 65% de Lipídios / Fabricada a Partir de Matérias Primas Selecionadas / Apresentação, Aspecto, Cheiro, Sabor e Cor Peculiares aos Mesmos e Deverão Estar Isentos de Ranço e Outras Características Indesejáveis / Embalados em Potes de Polietileno Atóxico Resistente com Peso Líquido de 500 Gramas. <b>Marca de referência: Delícia, Qualy, igual ou superior.</b>	UNID.	1650	R\$ 8,59	R\$ 14.173,50

Allysson Jose R. de Oliveira  
Freguesia

*Allysson Jose R. de Oliveira* *Allysson Jose R. de Oliveira* *Allysson Jose R. de Oliveira*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
293	<i>[Handwritten mark]</i>

PABX: (37) 3324.1057

93	Maçã Nacional Tipo Gala com 1 KG / Categoria Extra, Cor Vermelha, Sem Manchas, Rachaduras, Bolores, Sujidades, Ferrugem ou Outros Defeitos que Possam Alterar sua Aparência e Qualidade. Livre de Resíduos de Fertilizantes. Embalados em Sacos Plásticos Atóxicos Transparentes e/ou Caixa de Monoblocos de Plásticos Atóxicos ou Caixas de Papelão limpas.	Kg.	900	R\$ 10,72	R\$ 9.648,00
94	Melancia Fresca, Frutos com 70% a 80% de Maturação, Com Aspecto, Cor e Cheiro e Sabor Próprio, Com Polpa Firme e Intacta, devendo ser Bem Desenvolvida, Isenta de Enfermidades, Parasitas e Larvas. Material Terroso, Sem Danos Físicos e Mecânicos Oriundos de Manuseio e Transporte, de Colheita Recente, Livre de Resíduos de fertilizantes. Transportar em Caixas Limpas.	Kg.	280	R\$ 3,85	R\$ 1.078,00
95	Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Acondicionado em Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário contendo 200g.	Unid.	910	R\$ 4,23	R\$ 3.849,30
96	Milho Verde em Conserva / Tamanho e Forma Regulares / Grãos Inteiros de Consistência Própria, não esmagados / Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Sem Aditivos Químicos / Conservadas em Água e Sal / Livre de Fermentação / Isenta de Matéria Terrosa, de Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Acondicionado em Lata de Folha de Flandres, com Verniz Sanitário contendo 2 Quilos.	Unid.	205	R\$ 34,37	R\$ 7.045,85
97	Milho de Canjica Amarela / Tipo 1 / Contendo 80% de Grãos Inteiros / Preparados com Matérias Primas Sãs e Limpas / Isentos de Matérias Terrosas, Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Plástica com 500 grs.	Pct.	325	R\$ 5,89	R\$ 1.914,25
98	Milho de Canjica Branca / Tipo 1 / Contendo 80% de Grãos Inteiros / Preparados com Matérias Primas Sãs e Limpas / Isentos de Matérias Terrosas, Parasitos e de Detritos Animais ou Vegetais / Embalagem Plástica com 500 grs.	Pct.	370	R\$ 5,36	R\$ 1.983,20
99	Milho de Pipoca Beneficiado / Tipo 1 - Importado / Polido / Grupo Duro / Classe Amarelo / Produto com Matéria Prima Sã e Limpa / Isento de Matéria Terrosa, Detritos Animais, Vegetais, Parasitas e Larvas, bem como Livre de Umidade / Embalagem Plástica Transparente, atóxica com 500 grs.	Pct.	610	R\$ 5,41	R\$ 3.300,10
100	Mistura Pré Pronta para Bolo / Diversos Sabores / Embalagem com 400grs.	Pct.	930	R\$ 5,23	R\$ 4.863,90
101	Mortadela / Tipo Bologna / Fabricada com Carnes Bovina, Ave, Gordura Suina / Com Leve Sabor Defumado / Sem Capa de Gordura	Kg.	250	R\$ 29,73	R\$ 7.432,50
102	Óleo de Soja Filtrado ou Refinado / Embalagem com 900 ml. / Tipo 1 / Produto obtido do Grão de Soja que sofreu processo tecnológico adequado / Líquido Viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas / Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas / Embalagem em Polietileno Tipo Pet.	UNID.	1320	R\$ 6,85	R\$ 9.042,00
103	Orégano puro / Apresentação Natural Granulado / Acondicionado em Embalagem de polipropileno 10 grs	Pct.	80	R\$ 3,83	R\$ 306,40
104	Ovo de Galinha Classe A / Vermelho / Frescos / De Tamanho Compatível com a Classe / Devem Apresentar Casca Áspera, Porosa, Íntegra, Fosca, Seca e Limpa / Não Devem Conter Rachaduras / A Clara Deve ser firme e a Gema Inteira, Abaulada e no Centro / Quando Colocados na Água Devem Afundar / Não Devem Apresentar Manchas ou Deformações / Embalagem de Isopor ou Papel Divididos em Dúzia.	Dz.	1430	R\$ 10,59	R\$ 15.143,70
105	Palmito em Conserva Inteiro / Embalados em Pote de Vidro de 500 grs / Com Prazo de Validade Mínima de 06 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	150	R\$ 22,53	R\$ 3.379,50

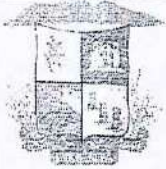
*[Handwritten signature]*  
Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

PABX: (37) 3324.1057

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visto
294	DE

106	Pêssego em calda/ Embalado em lata, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CENIPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Peso drenado aproximado 850g. <b>Marca de referência: Igual ou superior a Olé.</b>	UNID.	40	R\$ 15,49	R\$ 619,60
107	Pimenta do Reino / Preta / Moida /Frasco com Mínimo de 50grs / Prazo de Validade Mínimo de 06 Meses a Partir da data de Entrega.	Pct.	70	R\$ 4,64	R\$ 324,80
108	Pipoca Doce / Pipoca a Base de Canjica/ Pacote com mínimo 80g.	Pct.	3500	R\$ 2,18	R\$ 7.630,00
109	Pirulito 400grs / Tipo Bola / Sabor variados / Com 50 unids	Pct.	2500	R\$ 9,75	R\$ 24.375,00
110	Polvilho Azedo 1000grs / Produto Amiláceo Extraído da Mandioca, que Sofreu Processo de Fermentação / Deve ser Fabricado a Partir de Matérias-Primas Sãs e Limpas / Isentas de Matérias Terrosa e Parasitas / Sob a Forma de Pó / Deve Produzir Ligeira Crepitação Quando Comprimido Entre os Dedos / Embalados em Papel Impermeável, Limpo, não Violado que Garantam a Integridade do Produto / Apresentando Rótulo de Acordo Com as Norma Vigentes / Apresentar Validade de no Mínimo 6 Meses Após a Data de Entrega.	Pct.	1600	R\$ 12,13	R\$ 19.408,00
111	Presunto Tipo Cozido / Carne Suína / Sem Capa de Gordura / Validade 30 dias a Partir da data de Entrega. <b>Marca Referência: Sadia, Seara, igual ou superior.</b>	Kg.	470	R\$ 29,81	R\$ 14.010,70
112	Queijo Minas / Meia Cura / Deverão Apresentar-se em peças de No Máximo 1Kg, embaladas em Saco Plástico Transparente e Resistente / Apresentar Cor, Odor e Sabor Característicos / Ser Livre de Corpos Estranhos na Superfície e Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	800	R\$ 39,47	R\$ 31.576,00
113	Queijo tipo Mussarela / 1ª Qualidade/ Validade Mínima de 30 dias a Partir da Data de Entrega.	Kg.	440	R\$ 41,73	R\$ 18.361,20
114	Refrigerante Sabor Laranja / Embalagem em PET com 2 litros / Com Valor Energético Mínimo de 58 kcal e Vitamina C Mínimo de 6mg por Porção de 200 ml / Dizeres de Rotulagem, Prazo de Validade e Informação Nutricional / Validade Superior a 90 Dias a Contar da Data de Entrega do Material / <b>Marca de Referência: Fanta Laranja, Sukita ou Semelhante.</b>	Unid.	890	R\$ 6,40	R\$ 5.696,00
115	Refrigerante Guaraná Zero Açúcar 2000 ml / Embalagem Garrafa Tipo Pet. <b>Marca de Referência: Guaraná Antártica, Kwat ou de Semelhante Qualidade.</b>	UNID.	1140	R\$ 8,29	R\$ 9.450,60
116	Refrigerante Sabor Cola / Embalagem em PET com 2 Litros / Com Valor Energético Mínimo de 80 kcal por Porção de 200 ml / Dizeres de Rotulagem, Prazo de Validade e Informação Nutricional / Validade Superior a 60 Dias a Contar da Data de Entrega do Material / <b>Marca de Referência: Coca Cola, PEPSI ou de Similar Qualidade.</b>	UNID.	2410	R\$ 7,18	R\$ 17.303,80
117	Refrigerante de 1ª Linha, Sabor Guaraná / Embalagem em PET com 2 litros / Com Valor Energético Mínimo de 80 Kcal e Quantidade Máxima de Sódio de 13mg / Dizeres de Rotulagem, Prazo de Validade e Informação Nutricional / Validade Superior a 90 Dias a Contar da Data de Entrega do Material / <b>Marca de Referência: Guaraná Antártica, Kwat ou de Semelhante Qualidade.</b>	UNID.	940	R\$ 7,23	R\$ 6.796,20
118	Refrigerante Tradicional Sabor Guaraná / Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar e Extrato Vegetal de Guaraná / Aroma Natural / Acidulante: Ácido Cítrico / Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio / Corante: Caramelo Tipo IV /Não Contém Glúten /Não Alcoólico /Contém Açúcar /Garrafa Plástica com Mínimo de 200 Mil. Embalagens com 12 unid. <b>Marca de Referência: Guaraná Antártica ou de Semelhante Qualidade.</b>	UNID.	3300	R\$ 2,21	R\$ 7.293,00
119	Refrigerante de 1ª Linha, Sabor Limão / Embalagem em PET com 2 litros / Dizeres de Rotulagem, Prazo de Validade e Informação Nutricional / Validade Superior a 90 Dias a Contar da Data de Entrega do Material. <b>Marca de Referência: Antartica, H2oh, Sprite, Sukita ou de melhor qualidade.</b>	UNID.	820	R\$ 6,29	R\$ 5.157,80

Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

*Assinaturas manuscritas:* Assinatura 1, Assinatura 2, Assinatura 3, Assinatura 4, Assinatura 5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

PABX: (37) 3324.1057

Município de Pimenta/MG

Folha

Visto

295

90

120	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, core formação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, caicos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg.	250	R\$ 4,27	R\$ 1.067,50
121	Sal Refinado Iodado / Embalagem Plástica com 1 kg / Com granulação uniforme / Cristais Brancos / Mínimo 98,5% de Cloreto de Sódio / Dosagem de Sais Iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de Iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada na embalagem.	Pct.	513	R\$ 1,63	R\$ 836,19
122	Salsicha Tipo Hot Dog / Origem Carne de Frango / Acondicionada em Embalagem Plástica Resistente / Resfriada / Com Data de Validade não Inferior a 30 dias a Partir da Data de Entrega.	Kg.	1040	R\$ 6,33	R\$ 6.583,20
123	Suco Concentrado Líquido / Sabores Maracujá ou Caju / Com Fibras / Máximo de 8,8mg de Sódio (porção de 67ml) / Sem Glúten / Sem Açúcar / Apresentação: Garrafa Plástica com 500 ml / Prazo de Validade Mínimo de 03 Meses a Partir da Data de Entrega.	Unid.	1210	R\$ 5,27	R\$ 6.376,70
124	Suco de Frutas / Sabores Variados: Laranja, Pêssego, Uva, Goiaba, Manga, Caju, Abacaxi, Maracujá: / Apresentação Líquido / Tipo Natural / Características Adicionais: Concentrado, em Embalagem Tipo Tetra Pack de 200 ml / Com Prazo de Validade Mínimo de 05 Meses a Partir Data de Entrega do Produto. <b>Marca Referência: Del Vallé, Tial, igual ou superior</b>	Unid..	3900	R\$ 1,74	R\$ 6.786,00
125	Suco em Pó / Adoçado / Sabores Variados / 240 Grs. <b>Marca Referência: Vilma, igual ou superior.</b>	Unid.	820	R\$ 3,13	R\$ 2.566,60
126	Tempero Completo com os Seguintes Ingredientes: Sal, Água, Cebola, Alho, Salsa, Manjericão, Cebolinha, Realçador de Sabor, Glutamato Monossódico e Antioxidante Ácido Cítrico / Características Adicionais Apresentação Embalagem de 1 Kg, Contendo Informações do Fabricante e Data de Validade Impresso na Embalagem. Validade do Produto Acima de 180 dias Após a Entrega.	Unid.	207	R\$ 8,94	R\$ 1.850,58
127	Tomate Graúdo, Longa Vida ou Paulista - Deve Ter Grau Médio de Amadurecimento, Tamanho Médio, Sem Ferimentos ou Defeitos, Firme, Casca Sã, Sem Manchas e Rupturas / Com Coloração Uniformes e Brilho / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	690	R\$ 6,53	R\$ 4.505,70
128	Trigo Moído para Quibe / Embalagem Plástica de 500grs	Pct.	170	R\$ 7,14	R\$ 1.213,80
129	Urucum / Material Moído e Classificado Lipossolúvel / Aplicação Condimentos Preparados / Apresentação: Frasco ou Sachê com Mínimo de 100 grs.	Unid..	35	R\$ 6,27	R\$ 219,45
130	Uva Passas / Sem semente / Embalagem com 200 grs.	Pct.	80	R\$ 7,72	R\$ 617,60
131	Vagem Paulistinha / Deverão Apresentar Cor Verde Uniforme / Produto Deverá estar Fresco, Inteiras e Sãs / No Ponto de Maturação Adequado Para Consumo /, Não Poderão Estar Esbranquiçadas, Murchas e Nem Escuras / Estar Isento de Lesões Provocadas Mecanicamente por Insetos ou Doenças / Não Conter Terra ou Corpos Estranhos Aderentes a Casca / Não Apresentar Umidade Externa Anormal, Odor e Sabor Estranho / Deverá Estar Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas.	Kg.	100	R\$ 16,52	R\$ 1.652,00
132	Vinagre 750 ml (Fermento Acético de Álcool e Vinho Branco)	Unid.	155	R\$ 3,37	R\$ 522,35
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 982.847,22</b>

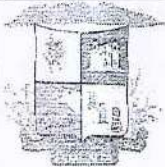
Allysson José R. de Oliveira  
Pregoeiro

*Opau*

*Allysson José R. de Oliveira*

*Allysson José R. de Oliveira*

*90*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA-MG

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Av: J.K, 396 – Centro – CEP: 35.585-000

Município de Pimenta/MG	
Folha	Visão
296	48

PABX: (37) 3324.1057

Município de Pimenta/MG, 07 de agosto de 2023.

**Amair Costa Faria**  
Agente Administrativo

**APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A  
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**Maria Gorete Araújo Costa**  
Secretária Municipal de Educação

**Rosilene Inácio de Oliveira**  
Secretária Munic. de Assist. Social

**Cristiane Costa Oliveira Macedo**  
Secretária Munic. de Administração e  
Planejamento

**Maycon Espindola Bitencourt**  
Secretário Munic. de Obras, Serv. e  
Transportes.

**Linara Mirelle Domingos**  
Secretária Municipal de Saúde

**Paulo Sérgio Esteves**  
Secretário Munic. de Esporte, Lazer,  
Cultura e Turismo.

Recebido em:

16 / 1 / 8 / 2023

  
Licitação  
**Allysson José R. de Oliveira**  
Pregoeiro